

**EDITAL Nº 01/2024**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO**  
**DOMÍNIO ESPECÍFICO PARA O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM**  
**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA – PARA O MANDATO 2024/2026**

COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) - CAMPUS REALEZA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados a participar do processo eleitoral para escolha de representantes docentes do Domínio Específico do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, mandato 2024-2026.

## **1 DAS VAGAS**

**1.1** Considerando a composição definida no Art. 4º do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, a eleição visa a ocupar três vagas para representantes docentes do Domínio Específico do Curso e seus respectivos suplentes.

## **2 DO PROCESSO ELEITORAL E DOS ELEITORES**

**2.1** A escolha dos candidatos será efetuada mediante eleição por voto secreto universal, por meio remoto, de acordo com a data estabelecida no calendário eleitoral publicado no ANEXO I do presente Edital.

**2.2** Cada chapa inscrita deverá indicar um membro titular e um membro suplente.

**2.3** Cada eleitor votará em 01 (uma) candidatura.

**2.4** Poderão votar os servidores docentes integrantes da carreira de magistério superior, que ministram CCRs no Curso de Ciências Biológicas, no semestre anterior e/ou vigente.

## **3 DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS, IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**3.1** Podem candidatar-se professores com formação na área de Ciências Biológicas em efetivo exercício no *Campus* Realeza.

**3.2** As candidaturas só poderão ser inscritas pelos próprios candidatos no período previsto no calendário eleitoral, ou por procuração específica para esse fim, junto à Secretaria do Curso em formulário próprio (ANEXO II).

**3.3** A inscrição das candidaturas será efetuada mediante requerimento à Comissão Eleitoral, no período de 02 a 04 de julho de 2024, via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para [barbara.lima@uffs.edu.br](mailto:barbara.lima@uffs.edu.br) No e-mail deverá constar a Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

**3.4** Caso não haja inscrições de candidaturas, a Comissão Eleitoral convocará, em até cinco dias, nova eleição.

**3.5** Caberá impugnação de candidatura no caso de ocorrer alguma incompatibilidade com o presente Edital e/ou o Regimento Interno do Curso.

**3.6** Qualquer eleitor(a) ou candidato(a) poderá solicitar impugnação de candidatura, por meio de requerimento assinado, anexando prova documental, a qual deverá ser encaminhada via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para [barbara.lima@uffs.edu.br](mailto:barbara.lima@uffs.edu.br) até a data prevista no calendário eleitoral.

**3.7** A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de impugnação até a data de homologação prevista no calendário eleitoral.

**3.8** As candidaturas poderão requerer, por meio de correio eletrônico, com confirmação de leitura, para [barbara.lima@uffs.edu.br](mailto:barbara.lima@uffs.edu.br), até as 12h00min da data da homologação, o cancelamento de sua respectiva inscrição.

- 3.9** Havendo desistência de candidatura após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.
- 3.10** Findado o prazo de solicitação de impugnação de candidaturas, a Comissão Eleitoral fará a sua análise e divulgará, via e-mail, o Edital contendo a relação das candidaturas homologadas aptas a concorrer no processo eleitoral.

#### **4 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

- 4.1.** Como previsto no item 2.1, a votação será realizada dia 05 de agosto, das 09h às 21h, via sistema UFFS - *SIGEleições*, em link a ser divulgado aos votantes via *e-mail*.
- 4.2** A votação será secreta e ocorrerá somente via remota.
- 4.3** Para votação, cada eleitor apto a votar receberá, via *e-mail*, o link para o formulário de votação.
- 4.4** Para ser considerado válido, o voto favorável aos(às) candidatos(as) constantes na lista deverá ser assinalado no quadro nominal correspondente.
- 4.4.1** O formulário que receber apenas a marcação no quadro correspondente ao nome dos candidatos será contabilizada como voto válido para a chapa inscrita.
- 4.4.2** O formulário que não contiver nenhuma marcação será contabilizado como “Voto em Branco”.
- 4.4.3** O formulário que contiver qualquer outro tipo de marcação diferente da designada neste Edital será contabilizada como “Voto Nulo”.
- 4.5** Caso o número de candidaturas seja o mesmo que o número de vagas disponíveis, o Colegiado do Curso poderá realizar aclamação das candidaturas, dispensando, assim, a necessidade de votação.

#### **5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1** O resultado final da eleição será publicado por edital e homologado pelo Colegiado do Curso, conforme calendário eleitoral. Os nomes dos componentes das candidaturas eleitas serão encaminhados ao Conselho do Campus Realeza para os procedimentos de oficialização.
- 5.2** Serão eleitas as três candidaturas que obtiverem o maior número de votos.
- 5.2.1** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: a candidatura cujo titular possuir maior tempo de serviço no Magistério Superior Público Federal. Persistindo o empate, considerar-se-á a maior titulação acadêmica e, por fim, a maior idade.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1** Nenhum candidato(a) poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 6.2** No dia da eleição, não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 6.3** Cabe à Comissão Eleitoral promover espaços para divulgação das candidaturas. As datas serão definidas por esta Comissão e divulgadas à comunidade acadêmica.
- 6.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante deliberação da maioria de seus membros.

Realeza, 01 de julho de 2024.

**Bárbara Grace Tobaldini de Lima**  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

### CALENDÁRIO ELEITORAL

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>
Período para inscrição das candidaturas	De 02 a 04 de julho de 2024
Divulgação das candidaturas inscritas	05 de julho
Solicitação de impugnação de candidaturas	08 de julho
Resultado das solicitações de impugnação e publicação da homologação das candidaturas	10 de julho
Eleição	05 de agosto (9h00min às 21h00min)
Homologação e publicação do resultado provisório da eleição	06 de agosto
Solicitação de impugnação das candidaturas eleitas	07 de agosto
Homologação e publicação do resultado final	09 de agosto

**ANEXO II**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral

**REQUERIMENTO**

Prezado Senhor,

Requeremos a inscrição da candidatura abaixo discriminada para concorrer à eleição para representante docente do Domínio Específico para o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, do *Campus* Realeza, no mandato 2024-2026:

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
TITULAR			
SUPLENTE			

Declaramos estar cientes das normas institucionais deste processo eleitoral, regido pelo Edital 01/2024/COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO DOMÍNIO ESPECÍFICO PARA O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA – PARA O MANDATO 2024/2026.

Nestes termos, pedem deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Candidato à Representante Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Candidato à Representante Suplente

.....  
Reservado para a Comissão Eleitoral

PARECER:

Deferido ( )

Indeferido ( )

Presidente da Comissão Eleitoral

